

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 05/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM – COMDEGUAPI S/A E A EMPRESA CONECTA ISP LTDA.

COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.833.734/0001-20**, com sede à Rua Antônio Dias Guerra, nº 46, Paiol, Guapimirim, RJ, CEP 25.945-877, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Paulo Roberto Lugão da Silva**, brasileiro, divorciado, empregado público municipal, portador da carteira nacional de habilitação nº 029.149.346-05 e CPF nº 054.010.007-23, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado e de outro lado a empresa **CONECTA ISP LTDA**, anteriormente denominada **E C FREITAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.679.629/0001-99**, com sede à Rua Doutor Nilo Pecanha, nº 137, Quadra F, Sala 304, Centro, Magé/RJ, CEP: 25.900-088, neste ato representada por seu sócio(a) **EDUARDO CORDEIRO FREITAS**, inscrito no RG sob o n.º 204814552 e no CPF/MF sob o n.º 098.139.767-05, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e, no que couber e não conflitar, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI, pela Lei Federal nº 8.078/1990 (C.D.C) e, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado, da documentação constante do **processo administrativo nº 0026/2026** e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2025, por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **20 de fevereiro de 2026** e encerrando-se em **20 de fevereiro de 2027**, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e da



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

PROCESSO: 0026/2026

FLS.: 300

RUBRICA.: [assinatura]

Cláusula Quarta do contrato original, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **fornecimento, instalação e manutenção de serviço de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com disponibilização de telefonia fixa**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **EXCLUSIVAMENTE AO ITEM 01**, a saber:

ITEM: 01 – Serviço mensal de acesso à internet de no mínimo 800MB por meio de infraestrutura de fibra óptica, incluindo telefonia fixa – Quantidade: 02 (dois).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS DO ADITAMENTO

CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições gerais do contrato, independentemente de sua transcrição com fundamento na legislação aplicável, Lei nº 13.303/2016, no art. 71 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMDEGUAPI S/A, art. 140, bem como a Lei Federal nº 8.078/1990, as cláusulas do instrumento de contrato celebrado e pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

Registra-se que a empresa **E C FREITAS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA** passou a adotar a denominação empresarial **CONNECTA ISP LTDA**, conforme documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 026/2026, permanecendo inalterados o CNPJ e a personalidade jurídica da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Ficam inalterados os valores originalmente pactuados, ficando consignado que a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA do **valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, efetuado nos mesmos termos e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

A data de assinatura do presente Termo Aditivo **não se confunde com o início de sua vigência**, a qual observa, exclusivamente, o término da vigência originalmente pactuada.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2025 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e da Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária constante dos autos do Processo Administrativo nº 026/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEGUAPI S/A, após manifestação favorável da Consultoria Jurídica e da Gerência de Controle Interno, no âmbito do Processo Administrativo nº 026/2026.

As despesas decorrentes do presente termo são provenientes de recursos próprios da COMDEGUAPI S/A oriundos dos repasses feitos pela Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal nº 13.303/2016, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guapimirim, 19 de fevereiro de 2026.


COMDEGUAPI S/A – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM
CNPJ: 50.833.734/0001-20

PAULO RUBENS SILVA
Diretor Presidente
Mat.: 2301/01

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO CORDEIRO FREITAS
Data: 13/03/2026 15:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONECTA ISP LTDA.
CNPJ: 12.679.629/0001-99

